LEI MUNICIPAL Nº 2.029, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 93.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 93.000,00 (Noventa e ter mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.052- Manutenção das atividades da Semagri
(294) -3.3.9014.00.00- diárias R$ 8.800,00
(295) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 10.000,00
(298) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 14.200,00

04.606.0006.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(302) -3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 42.000,00
(303) -3.3.9039.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 93.000,00 (Noventa e ter mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(304) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 93.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de novembro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY LUIZ FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017